



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 3.599, de 08 de novembro de 2007.**

Designa Servidores Municipais para compor equipe mínima de desenvolvimento de ações de média e alta complexidade em Vigilância Sanitária neste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19.12.97 e,

Considerando as ações pactuadas no Termo de Ajuste e Metas de média e alta complexidade em vigilância sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, firmado entre o Estado do Paraná e este Município,  
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designada para compor a equipe mínima de desenvolvimento de ações de média e alta complexidade em Vigilância Sanitária neste Município, a Farmacêutica/Bioquímica **SILVIA SPARENBERG RIBEIRO DE ARÁUJO – CRF 4479/PR**, com a incumbência de, em pelo menos cinco horas mês, promover vistorias de vigilância sanitária de unidades de interesse da saúde, a partir de 08(oito) de novembro de 2007.

**Parágrafo único** – A designação nos termos do "caput" é sem prejuízo das atividades normais.

**Art. 2º** - Fica designada para compor a equipe mínima de desenvolvimento de ações de média e alta complexidade em Vigilância Sanitária neste Município, a Enfermeira **ADINÉIA RUFATTO GUBERT – COREN 33100182/PR**, com a incumbência de, em pelo menos cinco horas mês, promover vistorias de vigilância sanitária de unidades de interesse da saúde, a partir de 08(oito) de novembro de 2007.

**Parágrafo único** – A designação nos termos do "caput" é sem prejuízo das atividades normais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de novembro de 2007, 118º da República e 52º do Município.

  
**PEDRO MEZZOMO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Degelso Strapazzon**  
Assessor de Planejamento das  
Secretarias de Administração e Fazenda